



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4085 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3, para a seguinte dotação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	2.100.000,00
TOTAL	2.100.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (177)	260.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	290.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (320)	50.000,00
15.451.1005.1006 - Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (389)	1.300.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (446)	200.000,00
TOTAL	2.100.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI**

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 38/2025
Projeto de Lei nº 254/2025
Autor: Executivo Municipal